



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3460, de 2004, do Sr Walter Feldman, que “Institui diretrizes para a Política Nacional de Planejamento Regional Urbano, cria o Sistema Nacional de Planejamento e Informações Regionais Urbanas e dá outras providências” (ESTATUTO DA METRÓPOLE).

EMENDA MODIFICATIVA

(Dos Srs. Walter Feldman e William Dib)

Alteração da alínea “b”, do inciso III, do artigo 2º para:

“ Art. 2º -

III -

b) sistema de governança interfederativa própria, que assegure equidade na participação de Estados e Municípios e inclua, no mínimo, uma instância colegiada deliberativa, com representação da sociedade civil, e uma organização pública, de caráter regional, com capacidade administrativa e financeira e com funções técnico* consultivas;”

JUSTIFICAÇÃO

1. Substituição do vocábulo “estrutura” por “sistema”, pois este denota um objetivo geral a ser atingido, no âmbito de uma organização regional, entre Estado e municípios. Além do mais, todo sistema – a exemplo da organização territorial – é composto por um conjunto de entes e organismos, que devem promover a integração de ações, num território definido por lei complementar, objetivando a organização, planejamento, a execução e o controle das funções públicas de interesse comum.
2. Inclusão das expressões “caráter regional” e “capacidade administrativa e financeira”, tendo em vista que a organização pública, de âmbito regional, necessita

* ED54DAD700

ED54DAD700



CÂMARA DOS DEPUTADOS

de personalidade jurídica e de capacidade administrativa e financeira para atuar na unidade regional.

Sala das Comissões, 20 de Novembro de 2013.

Deputado Walter Feldman – PSB /SP

Deputado William Dib – PSDB/SP

ED54DAD700

ED54DAD700